

# MANUAL DE COMPLIANCE

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

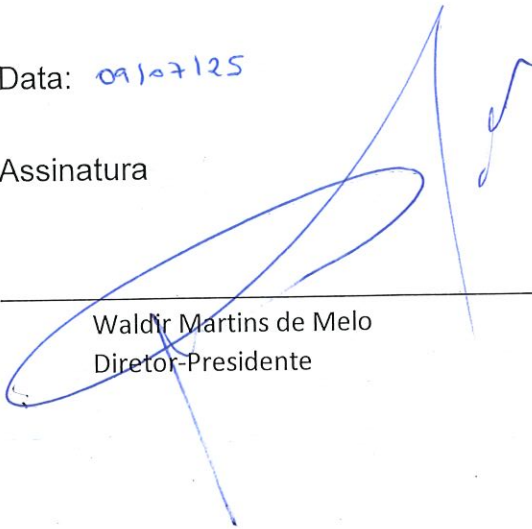
REVISÃO: 4

EMISSÃO: Julho/2025

ALTERAÇÃO: Relação com Clientes - página 9; Condutas Impróprias –  
página 12; Gestão de Risco da Scave – página 15,16,17

Data: 09/07/25

Assinatura



---

Waldir Martins de Melo  
Diretor-Presidente

## SUMÁRIO

1 – MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO .....	3
2 - INTRODUÇÃO .....	4
3 - OBJETIVO .....	5
4 – ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES .....	5
5 – MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS.....	7
6 - VALORES DE ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA.....	8
6.1 – RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS .....	8
6.2 - REGRAS DE CONDUTA .....	11
7 – RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	14
8 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE .....	17
9 – MONITORAMENTO E AÇÕES DE MELHORIAS.....	24
10 – FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO.....	25

## 1 – MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Vivemos momentos de transformação que exigem novos paradigmas nas relações comerciais, especialmente entre o poder público e os setores privados. A implantação desses novos modelos impõe um posicionamento firme no mercado da construção civil, exigindo que as empresas que atuam nesse segmento reforcem seus mecanismos de ética e integridade já utilizados.

A SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. (“SCAVE”), em linha com seu compromisso de fazer negócios com transparência e atuação responsável, vem buscando continuamente consolidar seus valores fundamentais e desenvolver mecanismos para difusão e aplicação dos princípios éticos que norteiam suas atividades.

Dessa forma, consciente de que apenas a sua excelência técnica não basta, estamos disponibilizando o Manual de *Compliance* que estabelece um conjunto de ações para alcançar os resultados esperados por todos nós.

Este documento é parte do Programa de Integridade e mais do que consolidar um conjunto de regras, tem o objetivo de servir como guia para as práticas cotidianas de cada um, o que permitirá uma atuação coordenada e uniforme em todas as nossas relações, de acordo com os valores da nossa empresa.

À frente das nossas conquistas, ambicionamos ser reconhecidos como uma empresa que pauta sua conduta pela ética, pelo respeito humano, pela responsabilidade social e o meio ambiente.

Contudo, apenas com a colaboração e integração de todos é que conseguiremos alcançar os resultados esperados por todos nós.

Convoco todos os leitores a se juntarem a mim nesse compromisso!

Waldir Martins de Melo  
Diretor-Presidente

## 2 - INTRODUÇÃO

O termo *COMPLIANCE* advém do verbo da língua inglesa “To Comply”, que significa cumprir, satisfazer, adequar, obedecer, executar aquilo que lhe foi imposto.

Nesse contexto, *COMPLIANCE* é, basicamente, o dever de atendimento às leis, normas e códigos organizacionais e de conduta, assim como aos princípios da boa governança corporativa, visando à mitigação do risco legal e dos riscos relacionados à reputação.

Em outras palavras, a Integridade e *Compliance* são, portanto, elementos chave de uma gestão boa e diligente, contribuindo, também, para o comportamento socialmente responsável das organizações.



Figura: Thinkstock

O *COMPLIANCE*, geralmente, se estabelece por meio de programas formais de integridade, que devem fomentar uma cultura que estimule a conduta ética e um compromisso com o cumprimento da legislação, de modo a prevenir e detectar uma prática criminosa.

Um sistema de gestão de *compliance* eficaz, portanto, permite que as organizações demonstrem, por meio de evidências objetivas, seu real comprometimento em não apenas dar cumprimento às leis pertinentes, como também, às normas organizacionais, aos princípios da governança corporativa, sempre seguindo as melhores práticas de mercado.

### 3 - OBJETIVO

Este Manual de *Compliance* tem por objetivo estabelecer as principais diretrizes éticas, operacionais e regulatórias com a finalidade de disciplinar procedimentos e controles, visando reduzir os riscos inerentes à natureza do negócio, para que todas as partes interessadas ajam em suas atividades com honestidade, zelo, diligência, ética e respeito; assegurando tratamento igualitário, além de combater e prevenir situações de conflitos de interesse. Ele também orienta os leitores sobre as condutas que devem ser adotadas, explicitando as consequências em caso de descumprimento.

### 4 – ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Este documento é aplicável a todos os colaboradores, incluindo a Alta Direção, independentemente do cargo, função ou tempo na empresa. Além disso, deverá ser observado por todos os fornecedores, prestadores de serviços, contratados em geral e parceiros de negócio, entre outros, que assegurarão o cumprimento destas disposições pelos seus respectivos colaboradores e contratados quando se relacionarem com a SCAVE.

Em caso de conflito, a legislação e regulamentação própria terão prevalências sobre este manual.

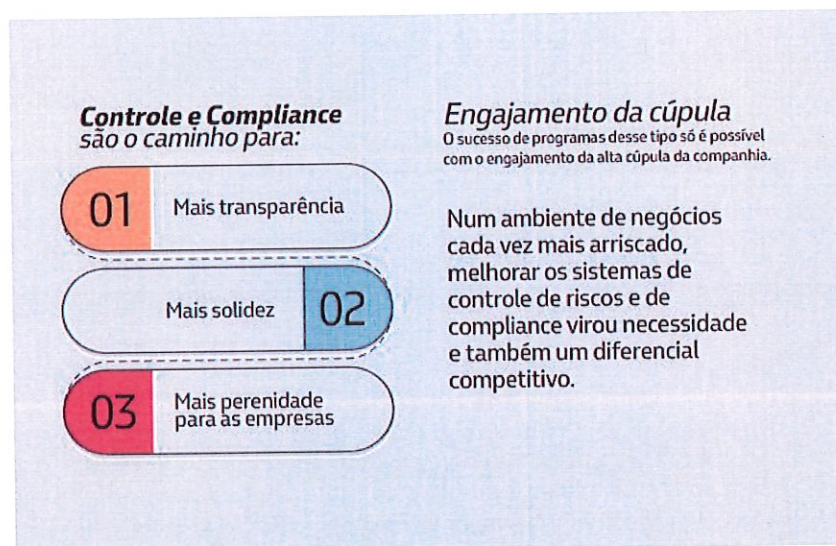


Figura: Thinkstock

Todos os colaboradores deverão ter ciência do conteúdo deste Manual no momento da integração à empresa de novos colaboradores e por meio de comunicados e campanhas.

Da mesma forma, os fornecedores e prestadores de serviços, deverão tomar conhecimento desse manual por ocasião da sua contratação e serão responsáveis por

disseminá-lo, garantindo sua aplicação junto aos seus colaboradores que tiverem participação em obras da SCAVE.

Cada parte interessada deve se responsabilizar por:

- Ser totalmente familiarizado com as políticas e procedimentos estabelecidos neste Manual;
- Estar atento a situações que podem resultar em ações inadvertidas, por ele ou por qualquer pessoa, que possa violar as diretrizes aqui contidas ou qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- Identificar, prevenir e reportar quaisquer atividades inconsistentes com as políticas, princípios, procedimentos e/ou requisitos legais.

As violações de qualquer política ou procedimento previstos neste Manual ou de normas e regulamentações aplicáveis podem resultar em penas de advertência, suspensão, desligamento por justa causa ou distrato contratual, no caso de transgressões cometidas por colaboradores que pertençam a empresas/fornecedores contratados.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou informações sobre alguma violação, incluindo uma suspeita de violação, da lei, norma ou regulamento, do presente Manual ou qualquer outra conduta que possa afetar a reputação, relacionamento, negócios ou operações da empresa, deverá imediatamente comunicar a violação ou sua suspeita a um membro do Comitê de *Compliance*, podendo ainda fazer uso do Canal Ético constante no site de empresa ou de outro meio de comunicação que tenha preferência.

## **COMITÊ DE COMPLIANCE**

O Comitê de *Compliance* terá plena autonomia e total independência para o exercício de suas funções, se reportando diretamente ao Diretor-Presidente da SCAVE e será representado pelo Gestor de Compliance e Líder do Programa de Integridade.

O Comitê de *Compliance* é composto por

- Alberto José da Silva – Gestor de Compliance e Líder do Programa de Integridade
- Creuza Maria de Freitas Medeiros Carneiro – Coordenadora de Comunicação e Documentação
- Marcos Marcelo Bezerra Simões Filho – Coordenador de Denúncias

Caberá ao Comitê de Compliance incluindo, mas não se limitando:

- ✓ Assegurar a transmissão das orientações deste manual a todos os envolvidos direta ou indiretamente nas atividades da empresa;
- ✓ Promover a consciência ética na organização;

- ✓ Propor a Alta Administração da empresa as definições gerais das estratégias de gestão de riscos;
- ✓ Acompanhar e supervisionar o processo de gestão de riscos, bem como a aplicação dos indicadores e as estratégias de mitigação dos riscos prioritários;
- ✓ Avaliar, monitorar e informar, periodicamente, a Alta Administração da empresa sobre os riscos prioritários identificados pelas revisões da Matriz de Riscos, bem como os planos de ação e recomendações aplicáveis
- ✓ Analisar casos não previstos aqui e definir ações a serem tomadas;
- ✓ Atualizar este Manual;
- ✓ Monitorar e promover ações de melhorias no Programa de Integridade implantado na empresa;
- ✓ Esclarecer dúvidas sobre o Programa de Integração, suas diretrizes e políticas;
- ✓ Avaliar situações do seu descumprimento e definição das ações a serem tomadas;
- ✓ Gerir o Canal de Denúncias;
- ✓ Responsável pela realização de Auditorias Internas

O contato com este Comitê poderá ser realizado por e-mail [integridade@scave.com.br](mailto:integridade@scave.com.br) ou ainda por meio de acesso direto no Canal Ético no site institucional da empresa.

## 5 – MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

### MISSÃO

Nossa Missão é garantir serviços de alta qualidade no mercado da construção civil, atendendo aos requisitos e normas legais vigentes no País, com uma Gestão profissionalizada que garanta a solidez do negócio, respeito dos clientes, colaboradores, fornecedores e sociedade.

### VISÃO

Ser uma Empresa de referência no mercado nacional de infraestrutura e construção civil, que atenda as demandas com competência, nos possibilitando enfrentar novos desafios que agreguem valor para os Clientes, Colaboradores, e a Sociedade, permitindo um crescimento sólido, e expansão das nossas atividades.

### VALORES

- **Garantir a satisfação do cliente:** Buscamos a satisfação do cliente com atitudes comprometidas.
- **Transparência:** Mantemos uma comunicação clara, aberta, de respeito, e honesta com nossos colaboradores.

- **Ética:** Valorizamos a Honestidade, lealdade e sinceridade para que tenhamos um convívio saudável.
- **Qualidade e Segurança:** Acreditamos na importância da qualidade em nossos serviços, bem como a segurança através de soluções que atendam os padrões exigidos.
- **Sustentabilidade:** Somos um time que preserva, e compreende a manutenção do meio ambiente com o objetivo de garantir as necessidades das gerações futuras.
- **Valorizar Pessoas:** Valorizamos o trabalho do colaborador, incentivando-os com novos desafios, e ajudando-os no seu desenvolvimento e crescimento profissional.

## 6 - VALORES DE ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA

Ao representar a SCAVE, todos os seus colaboradores e/ou prepostos deverão agir de acordo com os princípios previstos neste Manual e demais normativos internos, agindo dessa forma dentro dos mais elevados padrões de valores éticos e de respeito aos direitos humanos, trabalhistas e à preservação do meio ambiente.

### 6.1 – RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

É dever da SCAVE manter práticas adequadas, diversificadas, proativas e contínuas de comunicação e relacionamento com seus diferentes públicos de interesse.

As relações entre a SCAVE e as Partes Interessadas são pautadas no respeito, na transparência, na ética e na credibilidade e não são admitidos quaisquer tipos de:

- ✓ Preferências, preconceitos ou discriminação;
- ✓ Atitudes abusivas ou ofensivas;
- ✓ Atos que possam ser caracterizados como bullying ou desrespeito.

A SCAVE não tem ideologia ou participação político partidária.

### RELAÇÕES COM OS COLABORADORES DA SCAVE

A transparência e o respeito nas relações propiciam um ambiente de trabalho harmonioso e de confiança mútua, com responsabilidade em todos os níveis, possibilitando o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os integrantes da empresa.

Compartilhamos nossos conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global para a SCAVE.

Reconhecemos e valorizamos o capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças, incentivando a conduta ética individual e coletiva.

## **RELAÇÕES COM OS CLIENTES**

Os clientes são decisivos na manutenção das atividades comerciais de qualquer empresa. A relação com clientes provoca diversas situações de interação entre culturas empresariais distintas.

A SCAVE mantém um relacionamento com todos os seus clientes pautado em profissionalismo, confiança e transparência.

Valorizamos e respeitamos o cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos nossos clientes.

Valorizamos as oportunidades de negócios e parcerias construídas com nossos clientes, visando resultados em benefício da sociedade.

## **RELAÇÕES COM OS CONTRATADOS**

A relação de parceria é fundamental para a realização e a viabilidade dos negócios. A SCAVE preza pela boa imagem e conduta ética e procura estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos, exigindo essa reciprocidade de seus parceiros.

Buscamos estabelecer parcerias, onde estejam preservados a imagem e os interesses da SCAVE.

Mantemos um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa e seus clientes.

Preservamos o relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela SCAVE e à moral social.

Rejeitamos às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

## **RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES**

A concorrência pautada nos princípios da lealdade e ética profissional é salutar para o desenvolvimento das atividades da SCAVE, de modo que qualquer forma de concorrência desleal é repudiada, conforme estabelecido na Lei no 12.529/11 – Lei Antitruste.

Dessa forma, é terminantemente vedada e repudiada pela SCAVE a prática de quaisquer condutas anticompetitivas, tais como:

- Divisão de mercado, estipulação conjunta de preços ou condições de atuação (formação de cartel);
- Recusa injustificada de fornecimento de produtos e serviços;
- Imposições de condições de fornecimento ou aquisição de forma injustificada;
- Prática de preços predatórios;
- Realização de atos que visem a monopolização de mercados.

### **RELAÇÕES COM EMPRESAS CONSORCIADAS**

A participação em consórcios pela SCAVE será pautada pelo atendimento aos princípios dispostos neste Manual.

A SCAVE integra apenas consórcios em que as empresas parceiras estejam cientes e de acordo com o disposto neste documento ou que tenham regras de Compliance análogas.

A formalização de participação em consórcios é vedada quando houver qualquer risco significativo de que as empresas que pretendem se consorciar à SCAVE tenham violado ou possam vir a violar leis anticorrupção ou às diretrizes constantes neste Manual.

### **RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO**

Tendo em vista que a SCAVE tem constante contato com órgãos do poder público, é importante destacar que a empresa repudia toda e qualquer conduta ilegal, incluindo, mas não se limitando a atos de corrupção ativa ou passiva.

A empresa mantém um bom relacionamento com os órgãos governamentais e agências reguladoras, respeitando as leis, cumprindo deveres e facilitando a comunicação, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado e exigido.

A SCAVE atua em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal, de modo que sempre serão observados os mais elevados padrões de integridade na realização de contratações com o poder público.

Os colaboradores e prestadores de serviço que atuem em nome da empresa não estão autorizados a realizar qualquer contato com o poder público, sendo que somente pessoas expressamente autorizadas poderão representá-la nesse caso.

Os contatos autorizados com o poder público deverão ser transparentes e pautados pela boa-fé e respeito ao interesse público, não sendo permitido prometer, oferecer ou

fornecer vantagem a agentes públicos com intuito de obter benefícios pessoais ou empresariais. De mesmo modo, os colaboradores devem reprimir qualquer tentativa de conduta ilegal realizada por agentes públicos durante o relacionamento com a SCAVE, devendo informar a situação de imediato ao Comitê de *Compliance*.

## 6.2 - REGRAS DE CONDUTA

Os destinatários deste Manual deverão agir em estrita observância aos seus termos, visando, sempre, a defesa dos interesses da SCAVE.

### CONDUTAS APROPRIADAS

- ✓ Desenvolver as atividades relacionadas às suas funções com integridade e lealdade;
- ✓ Não praticar ou compactuar com condutas anticompetitivas, devendo observar as orientações específicas das normas da empresa;
- ✓ Estar acompanhado de outro colaborador ao se relacionar em nome da SCAVE, em interações presenciais ou virtuais, com representantes de públicos externos, dentro e fora das instalações da companhia, observadas as normas internas específicas da empresa;
- ✓ Não realizar declarações públicas em nome da companhia sem a respectiva autorização expressa;
- ✓ Não utilizar canais digitais e redes sociais externas para expressar opiniões agressivas, desrespeitosas que infrinjam os valores da SCAVE e possam causar danos à imagem e reputação da empresa;
- ✓ Assegurar que o sigilo das informações estará preservado e que a sua divulgação somente ocorrerá oportunamente e de acordo com as disposições legais e das normas da empresa;
- ✓ Não solicitar, receber, oferecer ou conceder brindes, presentes, hospitalidades ou contrapartidas, em desacordo com as normas internas da empresa e com a legislação aplicável;
- ✓ Reportar formalmente acerca de condutas ou comportamentos inadequados por parte de qualquer parte interessada;
- ✓ Estabelecer parcerias estratégicas e de negócio que busquem contribuir de forma efetiva para o crescimento mútuo e o desenvolvimento da empresa;
- ✓ Buscar soluções que atendam aos interesses da empresa em caso de crise ou situações de conflito com outras partes interessadas, respeitando seus direitos;
- ✓ Adotar meios formais e documentados para manifestação do posicionamento da companhia no relacionamento com o poder público, órgãos reguladores e autoridades constituídas dos poderes executivo, legislativo e judiciário;

- ✓ Adotar mecanismos que permitam a rastreabilidade das interações com agentes públicos visando garantir a sua transparência, obedecendo as normas da empresa;
- ✓ Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, fundamentada nos valores e princípios estabelecidos neste Manual;
- ✓ Não produzir ou disseminar notícias falsas ou fatos não averiguados, que devem sempre ser checados pelo colaborador nos canais oficiais da empresa, por meios de comunicação confiáveis e instituições responsáveis;
- ✓ Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os compromissos de conduta definidos neste Código.

### **CONDUTAS IMPRÓPRIAS**

Os procedimentos abaixo descritos não serão admitidos e nem tolerados, ficando passível de serem aplicadas as devidas penalidades àqueles que os praticarem, independente do cargo ou função ocupada pelo infrator.

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- Nas licitações e contratos com o poder público, é taxativamente inaceitável:
  - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou o oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Adm. Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública
- Utilizar quaisquer bens, equipamentos, tecnologias, marcas, licenças e/ou informações da SCAVE ou obtidos em razão do relacionamento com a empresa em benefício próprio ou de terceiros.
- Praticar ou permitir a prática de ato para a obtenção ou tentativa de obtenção de benefício indevido em razão do seu relacionamento com a SCAVE.

- Oferecer ou aceitar qualquer espécie de favor ou presentes de caráter pessoal em razão de seu relacionamento com a SCAVE ou com a finalidade de influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- Oferecer e/ou pagar quaisquer quantias e/ou oferecer benefícios, presentes ou hospitalidades a agentes públicos;
- Praticar atos de discriminação em função de classe social, gênero, orientação sexual, raça, religião, origem, idade ou incapacidade física em qualquer atividade da SCAVE
- Divulgar informações relativas à SCAVE, seus negócios e atividades a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos seus concorrentes e à imprensa, sem estar devidamente autorizado, por escrito, pela Alta Direção da empresa.

Brindes e Presentes oferecidos aos funcionários da SCAVE, e Alta Direção por parceiros, distribuidores ou prestadores de serviço, caso tenham valores superiores a R\$100 (cem reais), somente poderão ser recebidos mediante prévia autorização do gestor imediato e do Gestor de Compliance.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Gestor de Compliance ou envie e-mail para o endereço eletrônico [integridade@scave.com.br](mailto:integridade@scave.com.br).

## **MEDIDAS DISCIPLINARES**

Dentre as medidas aplicáveis aos destinatários deste Manual que infringirem suas disposições, encontram-se:

- Infração cometida por colaboradores diretos da SCAVE, incluindo a Alta Direção:
  - Realização de treinamentos e cursos de reciclagem;
  - Advertência;
  - Suspensão;
  - Demissão (com ou sem justa causa).
- Infração cometida por colaboradores indiretos (fornecedores, prestadores de serviços e parceiros) da SCAVE
  - Revisão ou suspensão do contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de fornecimento;
  - Desmobilização da equipe alocada;
  - Aplicação de sanções contratuais;
  - Encerramento da parceria / rescisão do contrato.

A medida disciplinar aplicável a cada caso será definida em razão das especificidades de cada situação não havendo a obrigatoriedade de aplicação de determinada medida em detrimento de outra.

Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares acima, SCAVE apresentará denúncia formal junto às autoridades competentes, caso se trate de ato ilícito, estando os infratores sujeitos também ao ressarcimento, reparação de danos morais e patrimoniais à empresa.

A SCAVE orienta seus colaboradores, bem como a Alta Direção a cooperarem em eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos públicos ou auditorias externas independentes.

## **7 – RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

“Risco” pode ser definido como o “efeito de incerteza em relação à concretização dos objetivos”.

A Gestão de Riscos deve ter processos contínuos e interativos que visam fornecer, compartilhar ou obter informações, além de envolver as relações com as partes interessadas.

Para qualquer risco, é importante considerar a probabilidade da sua ocorrência, a vulnerabilidade da empresa face ao mesmo e as consequências da sua ocorrência, tendo em conta a eficácia dos controles existentes ou planejados para os mitigar.

**Causas:** condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de **fatores de riscos** e podem ter origem no ambiente interno e externo.

**Risco:** possibilidade de **ocorrência de um evento** que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

**Consequência:** o **resultado** de um evento de risco sobre os objetivos do processo.

Uma avaliação ou análise de riscos se faz necessária para identificar as áreas mais suscetíveis à violação de leis e para endereçá-las às políticas de *Compliance*. A análise de riscos é uma atividade que deve ser realizada frequentemente para avaliar as potenciais vulnerabilidades a fraudes, corrupção e violações.

### **ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS**

É fundamental avaliar os riscos que podem afetar a capacidade da organização de atingir os seus principais objetivos. Os riscos de corrupção e fraudes podem claramente impedir

a concretização dos objetivos da organização e, dessa forma, foram considerados quando do desenvolvimento deste Manual.

A análise de riscos é utilizada para identificar:

- Comportamentos e atividades que possam acarretar a eventual violação de leis;
- A probabilidade de ocorrência de cada comportamento e atividade;
- O impacto estimado de cada ocorrência.

O gerenciamento de riscos à integridade inicia-se a partir do levantamento dos principais eventos de risco existentes (inclusive sobre a imagem e reputação da empresa) nas diversas áreas, avaliando a probabilidade de cada risco ocorrer e os impactos na organização em caso de ele se concretizar, definindo a sua classificação (probabilidade versus impacto) sobre o negócio, além de apontar as medidas de tratamento capazes de mitigar seus efeitos e o respectivo plano de ação.

Todas estas informações fazem parte da Matriz de Risco que se traduz como uma ferramenta de gerenciamento que permite aos gestores ampliar a visão sobre potenciais ameaças à empresa.

O objetivo da Matriz de Gestão de Risco é conhecer, antecipadamente, os perigos mais impactantes e/ou prováveis que podem atingir a empresa.

A partir desse conhecimento, a organização pode desenvolver soluções para a mitigação desses impactos. Ou seja, planejar as ações da gestão de risco com base em uma análise confiável e eficiente.

## GESTÃO DE RISCOS DA SCAVE

Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

### Classificação dos Riscos

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Todos os riscos classificados como: Médio (área amarela), Alto (área laranja) e Extremo (área vermelha) deverão ser obrigatoriamente tratados. Os riscos classificados como Baixo (área verde) poderão ser aceitos ou tratados, porém devem ser anualmente reavaliados.

A Matriz de Riscos deve ser revisada com periodicidade anual, sendo incluídos novos riscos que por ventura sejam identificados, além de serem reavaliados a probabilidade e impacto dos riscos já inseridos para que sejam reanalisados os respectivos tratamentos.

A Matriz de Risco não se limitará apenas aos riscos de corrupção e fraudes, o Comitê pode incluir riscos que considerem importantes, riscos estes que de alguma forma possam vir facilitar as ações de “corrupção e fraudes”.

Após revisão anual o Comitê deve apresentar ao Diretor Presidente um relatório justificando a necessidade de inclusão dos novos itens.

## 8 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

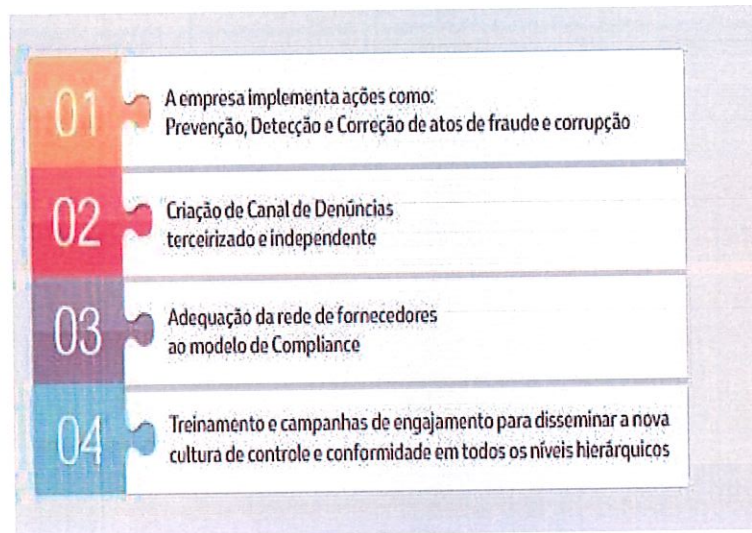


Figura: Thinkstock

São instrumentos utilizados pela SCAVE na gestão do seu Programa de Integridade:

### POLÍTICA DE INTEGRIDADE

A Política de Integridade da SCAVE visa o fortalecimento de uma cultura ética e íntegra, estabelecendo um alinhamento de conduta e ética esperada por todos os níveis organizacionais, estando fundamentada nas seguintes diretrizes.

- Estabelecer e garantir o alinhamento com os valores, estratégias corporativas e objetivos de *Compliance*;
- Estabelecer e atualizar as diretrizes comportamentais e orientações éticas definidas no Manual de *Compliance*, a fim de consolidar uma cultura ética, íntegra, inclusiva e sustentável em seus processos internos e no relacionamento com as partes interessadas;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos aplicáveis ao *Compliance* a fim de alcançar os objetivos pretendidos;
- Garantir a independência da função de *Compliance*, a autonomia na tomada de decisão;
- Estabelecer e manter um canal de comunicação transparente e encorajar o relato de tentativas, suspeitas ou violações reais, incorporando os princípios do anonimato,

confidencialidade e sem receio de retaliação, assegurando o conhecimento dos processos de investigação, notificação, direitos e proteção;

- Promover sistematicamente a melhoria contínua dos processos de gestão de *Compliance*, mantendo a capacitação e atendimento aos setores da empresa.

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Configura-se “Conflito de Interesse” quando o colaborador age guiado por algum interesse particular em detrimento aos da SCAVE, tomando uma decisão inapropriada que influencia indevidamente o desempenho de sua função. Para que haja essa caracterização, é necessário que esse confronto implique em prejuízo para o interesse coletivo ou no desempenho da empresa.

Nossos relacionamentos são sempre pautados na transparência e na honestidade, em que o interesse da empresa esteja sempre acima dos pessoais.

É dever da SCAVE prevenir e evitar toda e qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse da companhia, prejudicar sua reputação ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da respectiva atividade profissional.

São deveres de todos os colaboradores:

- ✓ Conhecer e evitar as hipóteses de conflito de interesses previstas nas normas internas e legais, seja durante ou após o exercício de suas atividades;
- ✓ Não se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da empresa;
- ✓ Buscar a imparcialidade, exercendo suas atividades de forma isenta, sem utilizar a condição de colaborador para obter vantagens indevidas para a empresa, para si próprio ou para terceiros;
- ✓ Não utilizar informações a que tenham acesso, em razão do exercício de suas atividades para obter vantagens pessoais ou para terceiros, nem compartilhar informações dessa natureza com terceiros com tais propósitos;
- ✓ Não usar do cargo, mandato, função, emprego ou atividade desempenhada na companhia, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros;
- ✓ Reportar a ocorrência de situações de conflito de interesses que tenha conhecimento por meio do Canal de Denúncia;
- ✓ Declarar-se impedido de decidir ou de realizar determinadas atividades sempre que o respectivo ato for capaz de gerar conflito de interesses;

Os Colaboradores devem avaliar previamente cada atitude e decisão, visando sempre evitar toda e qualquer situação que possa colocá-lo em situação de conflito de interesses.

Há conflito de interesses quando, numa situação concreta, houver o risco de um colaborador:

- Tomar decisões ou avaliar a realização de negócios/contratações pautadas em interesse pessoal;
- Se valer de informações obtidas no desenvolvimento de atividades para a obtenção de vantagem pessoal, com ganho financeiro ou não;
- Realizar atividades extras às suas funções na empresa, que possam afetar o seu desempenho profissional;
- Aceitar presentes, viagens ou qualquer benefício direto, concedido como forma de obtenção ou fornecimento de vantagem;
- Usar recursos da empresa ou de órgãos públicos para a obtenção de benefícios pessoais.

Caso o Colaborador esteja ou acredite estar exposto à alguma situação de conflito de interesses, deve entrar em contato com o Gestor de Compliance para análise da situação.

## **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO**

Estar em conformidade, principalmente no que diz respeito a questões de honestidade, é essencial para a sustentabilidade, sobrevivência e perpetuidade da nossa empresa

Apoiamos o combate aos atos ilícitos por meio de uma cultura de integridade, transparência e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Em nossas atividades e relacionamentos, agimos com integridade, transparência e honestidade, pautados na Lei no 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Decreto Federal no 11.129/22 e demais regulamentações aplicáveis.

Estamos comprometidos com a adoção de um modelo de governança que permita o equilíbrio entre eficiência e controle, a promoção de um ambiente de referência em ética, integridade e transparência e o fomento à adoção dessas práticas junto aos nossos públicos de interesse.

Não toleramos qualquer tipo de corrupção, sejam elas: extorsão; propina; pagamento ou oferecimento de benefícios com o objetivo de acelerar ou obter vantagem indevida com agentes públicos ou terceiros; aprovação de pagamento de serviços não prestados; entre outros atos caracterizados como corrupção.

Todos os colaboradores da SCAVE têm a responsabilidade de evitar esquemas de corrupção, como desvios de função, pagamentos de propinas e vantagens indevidas a servidores públicos ou fornecedores. Caso o colaborador acredite estar exposto à alguma situação envolvendo tentativa de suborno, deve entrar em contato com o Gestor de *Compliance* para análise da situação.

## **POLÍTICA DE TREINAMENTO EM COMPLIANCE**

Nossa Política de Treinamento tem por objetivo orientar todos os Colaboradores sobre as regras e normas seguidas pela SCAVE, tornando-os aptos ao cumprimento do código de conduta da empresa, princípios éticos praticados, regulamentação e legislação aplicável.

Todos os Colaboradores, quando da admissão, recebem treinamento abordando as políticas tratadas neste Manual, especialmente, a política de integridade, regras de ética e conduta e *Compliance*.

Aprofundamos continuamente o conhecimento da força de trabalho sobre as diretrizes corporativas, exigências e responsabilidades legais em treinamentos com informações claras, explanação de casos concretos, mecanismos de execução e aplicação das políticas da empresa, além das penalidades que podem ser aplicadas no caso do seu descumprimento.

O Gestor de Compliance, organiza treinamentos periódicos sempre que julgar necessário.

Também promovemos ações de capacitação para identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco, desvio de conduta ou com indícios de fraude e corrupção nos negócios realizados.

Implementamos treinamentos específicos destinados à alta administração e àqueles que atuam em atividades de maior risco, para que possam compreender a exposição de suas atribuições e os respectivos cuidados que devem ser tomados na execução de seus trabalhos.

## **POLÍTICA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A SCAVE somente poderá contratar fornecedores e prestadores de serviços reconhecidos no mercado, com reputação ilibada e excelência na prestação de serviços.

É terminantemente proibida a contratação de fornecedores e prestadores de serviços cujas práticas não estejam de acordo com este Manual.

A contratação de empresas envolvendo parentes de colaboradores e prepostos da SCAVE somente será permitida se essa vier a ser realizada em condições de mercado e com fundamento na qualidade dos serviços/fornecimentos, celeridade, expertise, preço e/ou outro critério objetivo empresarial.

O Gestor de *Compliance* deverá ser sempre comunicado sobre as contratações que envolvam transações comerciais com parentes de colaboradores e prepostos da SCAVE para realização de análise prévia do risco.

A seleção de fornecedores de produtos e/ou serviços deverá ser pautada nos seguintes critérios:

- Ter como finalidade suprir exclusivamente as necessidades da empresa;
- Ter fundamento exclusivamente técnico;
- Ser desvinculada de qualquer interesse particular;
- Apresentar condições iguais ou mais vantajosas que as aplicadas junto ao mercado em geral, resguardadas as particularidades da contratação (volumes mínimos, escopo e/ou outros critérios que, comprovadamente, influenciem em tais condições);

O Fornecedor selecionado deve ser aprovado pela diretoria da área vinculada ao solicitante da compra do material ou serviço.

Nos contratos de prestação de serviços firmados entre a SCAVE e terceiros deverá haver cláusula específica que o Contratado tem conhecimento do Manual de Compliance e se obriga a agir de acordo com os princípios e regras deste Manual, bem como deverão assegurar que seus colaboradores estejam cientes do teor deste documento.

Deverá também ser explicitada em cláusula contratual as sanções para aqueles que cometerem violações às diretrizes e regras previstos neste Manual.

Os colaboradores da SCAVE têm a responsabilidade de denunciar quaisquer ações de fornecedores que se configurem como práticas cartelizadas, reservas e concessões indevidas, oposição à livre concorrência e outras ações predatórias ao livre mercado.

## **POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A preservação dos dados pessoais dos nossos colaboradores, clientes e de todas as partes interessadas que interagem com a SCAVE é essencial para a preservação da confiança nos relacionamentos e é realizado conforme definição das leis e regulamentos vigentes de privacidade e proteção de dados.

A SCAVE assume o compromisso assegurar a segurança, confidencialidade e proteção das informações compartilhadas ou geradas no exercício das atividades, com exceção dos casos em que seja legalmente obrigatória sua divulgação.

É dever da SCAVE e de todos os seus colaboradores zelar pela integridade, disponibilidade e autenticidade das informações da empresa e de dados pessoais que estejam em seu poder ou aqueles obtidos durante reuniões ou tratativas, os quais devem sempre ser tratados com a segurança adequada, conforme as regulações pertinentes e normas internas aplicáveis.

São deveres de todos os seus colaboradores:

- Usar e compartilhar informações corporativas exclusivamente no âmbito necessário ao desempenho de suas respectivas atividades profissionais;
- Zelar pelo sigilo e não divulgar ou compartilhar credenciais de acesso a serviços e recursos tecnológicos corporativos com terceiros ou utilizar credenciais de terceiros para acessar informações ou serviços em recursos tecnológicos corporativos;
- Adotar, seja no ambiente corporativo ou fora dele, as cautelas recomendadas e necessárias ao tratar e compartilhar informações da SCAVE, em especial aquelas que sejam relevantes ao processo de decisão, com repercussão econômica, financeira, de conformidade legal, de imagem e de reputação;
- Respeitar o sigilo profissional, comercial e industrial e não divulgar, transmitir ou compartilhar as informações e os dados pessoais a que tenham acesso no exercício das suas atividades profissionais, que não tenham sido previamente autorizados pela alçada competente ou que estejam em desacordo com as normas e diretrizes da empresa;
- Cuidar para que as informações inseridas em documentos e comunicações sejam verdadeiras, classificadas de acordo com o seu grau de sigilo e cujas restrições de acesso sejam compatíveis com as atividades profissionais desempenhadas e com as normas e diretrizes da empresa;
- Reportar imediatamente, nos canais apropriados ou ao seu superior hierárquico, qualquer incidente, violação, não conformidade de segurança da informação, desaparecimento ou suspeita de perda de informação, de dados pessoais ou de equipamentos que contenham informações cuja divulgação ou acesso indevido possa causar danos à companhia ou aos titulares de dados pessoais;
- Efetuar descarte de informações de forma segura, seguindo orientações da empresa, e não alterar ou destruir voluntariamente documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo, preferencialmente em formato digital, na forma e pelos prazos definidos em lei.

Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades da SCAVE, ou a ela diretamente relacionada, são de propriedade intelectual da empresa. São eles: atas, desenhos, fórmulas, fotografias, metodologias, projeções, projetos, relatórios, dentre outros.

Uma vez rompido o vínculo de trabalho ou sociedade, o ex-colaborador, fornecedor ou prestador de serviços permanece obrigado a observar as restrições aqui informadas, sujeito à responsabilização via judicial.

## **CANAL DE COMUNICAÇÃO DE ÉTICA E DE DENÚNCIAS**

A SCAVE disponibiliza aos seus colaboradores e quaisquer outras partes interessadas, um Canal Ético, que pode ser acessado diretamente pelo site da empresa ([www.scave.com.br](http://www.scave.com.br)) com o objetivo de ser um espaço para registro de:

- Sugestões de melhoria para o nosso Manual de Compliance;
- Denúncias;
- Suspeitas de violações;
- Dúvidas sobre situações que possam estar em desacordo com: as legislações vigentes e as diretrizes contidas neste Manual.

A disponibilização deste canal, reforça o compromisso da SCAVE com a legalidade, integridade, ética e melhores práticas nas suas relações internas e externas.

Incentivamos todos os empregados da SCAVE, assim como todos os demais públicos de interesse, a registrar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

Toda comunicação recebida (dúvidas, sugestões ou denúncias) será catalogada, analisada e tomadas as providências devidas.

Nosso Canal Ético está respaldado pelas seguintes premissas:

- Assegurar que haja uma rápida investigação e resposta;
- Garantir a confidencialidade no tratamento das dúvidas, sugestões ou denúncias.
- Na realização de uma denúncia, não é necessária a identificação do denunciante, garantindo a preservação de sua identidade;
- Somente o Comitê de Compliance terá acesso às informações tratadas neste canal;
- Os denunciante ou aqueles que se apresentem como testemunhas não sofrerão qualquer tipo de retaliação, sanções, perseguição e/ou qualquer outra forma de constrangimento, ainda que as denúncias não sejam confirmadas após a conclusão das investigações.

- Não serão divulgados os detalhes da investigação e nem tão pouco sobre as medidas disciplinares aplicadas quando comprovada alguma irregularidade.
- O Comitê de *Compliance* conduzirá a investigação asseverando a lisura de todo o processo de investigação, apuração e aplicação de medidas disciplinares, garantindo a imparcialidade necessária.

Caso o denunciante queira falar diretamente com o Comitê de Compliance, a comunicação poderá ser feita por meio de:

- E-mail: [integridade@scave.com.br](mailto:integridade@scave.com.br);
- Pessoalmente com o Gestor de *Compliance* – Eng<sup>o</sup> Alberto Silva.

Para realização de uma denúncia ou relato de suspeita de situação de inconformidade de qualquer natureza, seja por meio do Canal Ético ou pessoalmente, faz-se necessário o maior detalhamento possível das informações prestadas que possa ajudar no processo de investigação, tais como:

1. Exposição clara e detalhada dos fatos e como o denunciante tomou conhecimento deles;
2. Local (departamento ou área) onde ocorreram os fatos relatados e se o denunciante/informante tem conhecimento da existência de outras pessoas, empresas envolvidas ou relacionadas ao caso;
3. Nome e/ou função das pessoas envolvidas ou que tenham conhecimento dos fatos;
4. Na hipótese de envolvimento de agente público informar o órgão a que pertence, nome e função do agente, se do conhecimento do informante/denunciante;
5. Data de ocorrência (mesmo que estimada).

## **9 – MONITORAMENTO E AÇÕES DE MELHORIAS**

O sucesso do Programa de Integridade também depende de avaliações regulares das diretrizes e instrumentos utilizados na sua gestão, uma vez que o ambiente dos negócios é dinâmico e mudanças como troca de fornecedores ou novas legislações, por exemplo, podem afetar o desempenho da empresa nessa área.

O monitoramento da efetividade do Programa de Integridade é atribuição do Comitê de *Compliance*, cabendo ao seu gestor definir indicadores de desempenho e monitorá-los continuamente por meio de reuniões, auditorias e relatórios periódicos.

Serão acompanhados, no mínimo, os seguintes indicadores de performance, devendo haver um reporte anual dos seus resultados para a alta administração da SCAVE.

- Quantidade de denúncias por ano;
- Quantidade de Treinamentos realizados por ano na Política de Integridade/Manual de *Compliance*;
- Atualização da Matriz de Riscos com identificação, avaliação, tratamento e plano de ação, tanto para os riscos já existentes como para os novos que forem incluídos.

O Manual de *Compliance* deve evoluir, acompanhando as mudanças nas operações e a forma como a empresa responde às condições de mercado, devendo ser revisado, pelo menos a cada dois anos ou quando houver necessidade, por exemplo, para adequação devido a mudanças em normas ou legislações, garantindo que este documento se mantenha atualizado.

O monitoramento constante e o canal de comunicação podem trazer recomendações e podem ajudar a identificar essas necessidades de mudanças.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO**

Este documento foi desenvolvido junto ao Gestor de *Compliance* da SCAVE e aprovado pela alta Direção da empresa.

Cabe à Alta Direção da SCAVE e ao Comitê de *Compliance* zelar pela observação deste Manual, assim como as recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.